



PORTARIA Nº 0219/2020

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento de 34 (trinta e quatro) dias das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para o servidor efetivo, lotado no cargo de **MOTORISTA**, Senhor **ALCINDO CANAVER**, portador do RG nº. 3.594.110-0, e do CPF nº. 516.134.419.91, no período de 03 de dezembro de 2020 à 05 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício de **03/12/2013 à 02/12/2018**, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15